



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0147/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0147/1997 DE 11/03/97

PROMOVENTE: VEREADOR

DAI TON SILVANO DO AMARAL

E N E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO FUTEBOL SOCIETY, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O B S E R V A C Õ E S:

Lei 12421 de 10/7/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 12:35:13

00000014677-35



ARQUIVADO EM

27/97

CHIEF DE SESSÃO

CHIEF DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

268

Folha: nº. 01 de 01
nº. 147 de 1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 11 MAR 1997
COMISSÃO DE JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
01-0147/1997

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a criação do "Dia do Futebol Society", no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º.- Fica instituído o Dia do Futebol Society, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de março.

Art.2º.- O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
11 MAR 1997

Sala das Sessões, 10 de março de 1997.

DALTON SILVANO

CÂMERA DE	PAULO
SEGUE (X) ()	(X) rubri-
cado(s) sob n.º 205	cação sob
n.º 06 / 13 / 03 / 97	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de	pro
n.º	147	de	1997

JUSTIFICATIVA

O Futebol chegou ao Brasil com nomes diversos tais como : Mini Futebol, Futebol de Areia, Futebol Suíço e Futebol Sete, teve seu inicio com o desaparecimento da grande maioria dos campos de várzea, onde os esportistas em geral amantes do futebol encontravam-se nos fins de semana em especial aos domingos, para jogar em campos surrados de areia, terra batida e pouca grama, havendo jogos com grandes desentendimentos e brigas, mas quando do apito final, tudo acabava no terceiro tempo, nos balcões das tendinhas varzeanas.

Com esta diminuição começaram a nascer os grandes centros do mini futebol, já então denominados de futebol society, pois como notoriamente o jogador de várzea e de futebol em geral, adapta melhor ao futebol de salão, por suas características mais próximas. Desde 1988 até esta data foi de um crescimento a toda prova, em 30/03/1988 criou-se a Federação Paulista de Futebol Society para fornecer o respaldo necessário para o engrandecimento do esporte, grandes clubes passaram a jogar futebol society como : E.C.Pinheiros, C.A.Paulistano, Sírio, Paineiras de Morumbi, Acre Clube e tantos outros, e formaram-se grandes equipes com alguns ex-profissionais adotando o futebol society como continuidade de suas atividades a nível recreativo.



Câmara Municipal de São Paulo

Iniciou-se o trabalho de instalação de Ligas Interioranas, sendo campinas a pioneira para em seguida completarem com : Marília, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Bernardo do Campo, Baurú e tantas outras no Estado de São Paulo.

O primeiro grande evento em 1988, Taça São Paulo de Futebol Society, apoiada pela Secretaria Municipal dos Esportes - SEME, com a participação de 420 equipes, com grande divulgação na mídia em geral.

A Federação possui atualmente 523 equipes filiadas para realização de seu calendário anual de campeonatos, para citar o Campeonato Paulista, dividido em 3 divisões, 1ª Especial e Intermediária, Troféu Federação, Campeonato Paulista Feminino, Infantil e Mirim, Grand Prix Juvenil e Master e outros extra oficiais, sendo que a Federação apoia campeonatos internos de seus filiados. Outro fator que demonstra o grande crescimento do esporte, está no número de campos e centros esportivos, inaugurados em nossa capital, temos aproximadamente 600 campos, sendo por volta de 55% em grama sintética, importada de diversas marcas e locais do mundo. Estes novos centros esportivos abrigam aproximadamente 120 escolas de futebol, onde os futuros atletas do esporte bretão estão sendo formados, em sua grande maioria, estão aqueles sportistas brasileiros, jamais esquecidos pela torcida que conquistaram em campos do mundo inteiro seu prestígio e reconhecimento tais como : Rivellino, Ademir da Guia, Leivinha, Edu Bala, Ado, Gilberto Sorriso, Mauro, Zé Maria, Pita, Amaral e Adãozinho.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de p.ºs.
n.º	342	de 1992

Além dos craques do passado, estão presentes craques como Marcelinho Carioca, André e Casagrande, todos empenhados em passar ensinamentos aos jovens que os procuram visando quem sabe, um dia ombrear seus ídolos, com mais serviços prestados do society, e veremos outros Cafú's que surgirão do futebol society.

A federação possui um quadro de 120 árbitros, representantes, conta oficialmente com 4.200 atletas em seus registros, mas por termos conhecimento destas atividades em suas locações de campos o esporte não competitivo abrange aproximadamente 120.000 adeptos, que sem sombra de dúvida é o esporte mais praticado da Capital Paulista. A maioria dos grandes clubes sociais de São Paulo já instalaram campos de society em suas dependências, e existe concorrência árdua para a prática dos seus associados. Este esporte cresce em passos largos com o apoio da mídia televisada, escrita obtendo ainda um maior retorno e força para o esporte.

No Brasil existem 11 Federações estaduais e para congregar, organizar e padronizar o esporte foi fundada em outubro de 1.996 a Confederação Brasileira de Futebol Society, com sede em nosso município, devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério dos Esportes. Dentro de pouco tempo teremos competições à nível nacional e internacional.



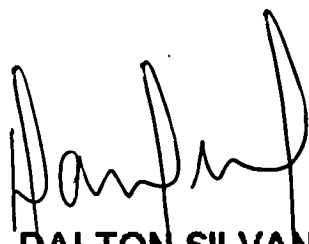
Folha n.º	05	do proc.
n.º	147	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Segue pois, o futebol society em rumo a grandes conquistas, junto aos grandes esportes brasileiros.

Almejamos que nosso esporte consiga entrar no rol dos esportes olímpicos.

Para tanto pleiteamos a criação do "O DIA DO FUTEBOL SOCIETY", a ser comemorado a cada dia 30 de março de todos os anos, pois sabemos que tal reconhecimento oficial engrandecerá nosso esporte marcando para todo sempre nos anais da história do nosso esporte.


DALTON SILVANO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 147 de 19 97 14 / 03 / 97 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe.

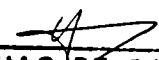
Sobre o assunto, nada consta:

Em 14-03-97


ADELINA CICONE
REG. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

14 / 03 / 97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/03/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador Edson Limaes, Di 69
para relatar. EDUARDO
Sala da Comissão de Constituição e Justiça Estimada.
em 10 de Maio do 19. 97
[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07, 08
Em 14.04.97
(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07	do n.º 197
N.º 197	de 1977
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/04/97

Vereador Wadih Mutran
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0103/1997

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 147/97.

Folha n.º	08
N.º	147
func.	
proc.	00
de	03/97

O nobre Vereador Dalton Silvano apresentou projeto de lei que visa instituir o "Dia do Futebol Society", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, X, do Regimento Interno da Casa.

A proposta não encontra óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/04/97

MT

Edin Luchi

[Large signature]

17 - RELCOM
17-0058/1997

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15/04/97

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15/04/97 as 13:00 h.

A
Marcos Antonio Silva.
Secretario
Reg. 10833

AO ILUSTRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 04 / 97

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntados nesta data dados de informação rubricados em:

folhas de nº 9 / 05 / 04 / 970



Folha n.º 9	do proc.
N.º 147	de 1957
Funcionário	

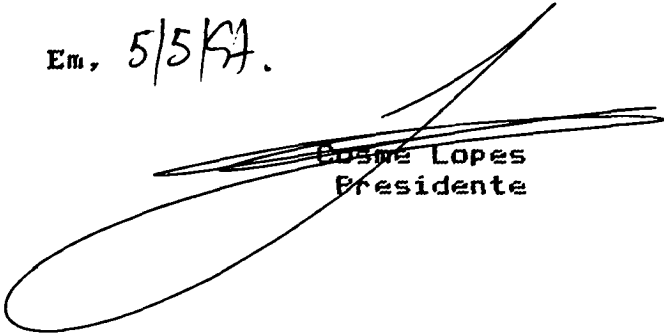
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 5/5/57.


Eusébio Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
N.º	145	de 1997
Funcionário		

16 - PAR

16-0358/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 147/97

De autoria do nobre Vereador Dalton Silvano do Amaral, a presente propositura dispõe sobre a criação do "Dia do Futebol Society", no âmbito do município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura (fls.8).

O dia escolhido para a comemoração, 30 de março, o foi em razão de o mesmo marcar a data de fundação da Federação Paulista de Futebol Society (30/03/88).

O desenvolvimento dessa modalidade esportiva na Capital tem se dado de forma acentuada ultimamente, em razão do desaparecimento paulatino dos campos de várzea que proliferavam no território do Município. Assim, grandes clubes como E.C. Pinheiros, C.A. Paulistano, Sírio, Paineiras do Morumbi, Acre Clube e outros têm praticado em suas dependências o chamado "futebol society" e têm formado grandes equipes na modalidade. O crescimento da modalidade tem dado chance, inclusive, a alguns ex-atletas profissionais de renome, como Rivelino, Ademir da Guia, Leivinha, Ado, Zé Maria, Pita, Amaral e outros, que, em novos centros esportivos que abrigam as conhecidas e freqüentadas escolas de futebol, têm-tido a oportunidade de ensinar sua técnica às novas gerações.

Pelo exposto, por ser do interesse público e tendo em vista os inegáveis méritos de que se reveste a propositura, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/05/97.

Presidente

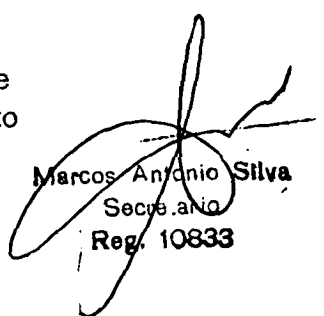
Relator

17 - RELCOM
17-6034/1997

Maria Maria Bradeiras

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, _____

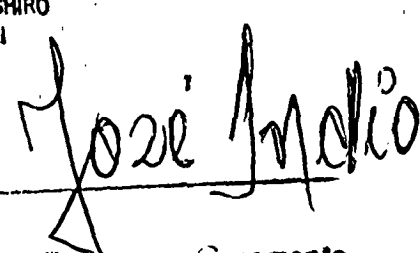

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

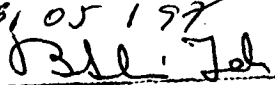
Em 26/5/97 às 1200 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Ao nobre Vereador _____
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

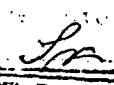
26/05/97



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROF. M. J. J. _____
adotada em _____
a.º _____ 03/06/97 _____


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
F 16-0492/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
n.º 147 de 1997
o funcionário *Isabel P. S. Nashiro*

ISABEL P. S. NASHIRO
Of. 1.º de 1.º al III

17 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 147/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa instituir o Dia do Futebol Society, no âmbito do Município, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de março.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03 de junho de 1997.

Presidente -

Isabel P. S. Nashiro

17 - RELCOM
17-2058/1997

Relator -

Paulo

Isabel P. S. Nashiro

Jose Trope

Vau

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (fls. 08, 10 e 11)
 publicados no D.O.M. de 06/06/97
 página(s) 44 volume 25
 conforme art. 82, § 1º, do P.I.
 Contando: Sm

À Leg. 3
 Em, 06/06/97

Sm
ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
 06/06/97
1520

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, preparar Carta de Lei e Registro.

18.06.97

Sm
MARGARETA LUNES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

18.06.97

Sm
SORAIA LUCIANA REIRA BARBOSA
 Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
 documento 1 a papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 122167
 Em 05/07/97



Folha n.º 12 do proc.
n.º 147 de 1957
O fus. nº 147

Câmara Municipal de São Paulo

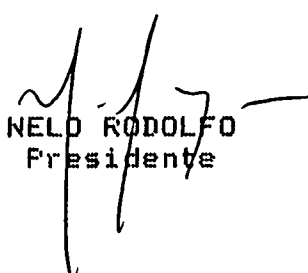
São Paulo, 23 de junho de 1997.

18. - OF-LEG3
OFICIO N.º 0402/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 147/97 de autoria do Vereador Dalton Silvano - dispondo sobre a criação do "Dia do Futebol Society", no âmbito do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0402/1997

Folha n.º	13	no proc
n.º	147	de 19 97
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 147/97). Dispõe sobre a criação do "Dia do Futebol Society", no âmbito do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Futebol Society", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de março. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu *KATHYA REGES MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" *Assistente Parlamentar* extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, *João Cristina Souza Santos* Oficial Legislativo Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 18 de junho de 1997.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *MARGARETE LOPES DA SILVA* Visto, *ANILDO*
Chefe de Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

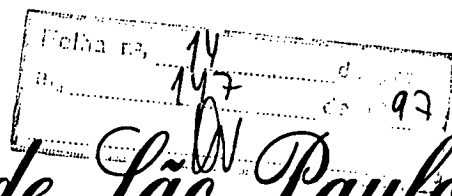
aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.421 DE 10 DE *junho* DE 1997.



Dispõe sobre a criação do "Dia do Futebol Society", no âmbito do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Futebol Society", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de março.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15
n.º 142 de 1997
O funcionário

São Paulo, 23 de Junho de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 402/97, de
23.06.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 147/97,
de autoria do Ver. Dalton Silvano.

Anexo: .../...

RECEBI EM:
24/06/97
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/AR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

147 97.11, 07, 97 do processo nº de 19 (a) W

LEI Nº 12.421 DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 147/97, do Vereador Dalton Silvano)

Dispõe sobre a criação do "Dia do Futebol Society", no âmbito do Município de São Paulo.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Futebol Society", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de março.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 07, 97

pagina 01, coluna 03

Conferido: W

Ao DT.94,

Para as devidas providências.

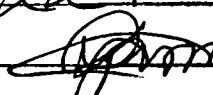
22/08/98

MARGARETE  DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 22-7-98

On Func. 

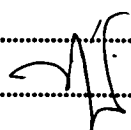
LINA ANGELICA MARI GOMES
Documentalista

Ao
Cerimonial
Sr. Chefe,

Conforme solicitação dessa unidade, segue o presente expediente para juntada de documentos.

DT. 94 em 25.03.98

S E G U E m juntado 4 documento A e papel para informação, rubricado A
sob folha 17, 18, 19 e 20

Em 

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha p.º <i>147</i>	de proc. <i>147</i>
N.º <i>147</i>	do 19 <i>97</i>
<i>YARA H. FALCONI</i>	
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal	

MEMO 25ª. SSP-053/98

São Paulo, 24 de março de 1.998

**AO
CERIMONIAL DA C.M.S.P.**

Excelentíssimo Senhor,

Vimos solicitar a V. Exa. as dignas providências junto ao departamento competente, no sentido de enviar 120 convites às autoridades de praxe, referente à solenidade comemorativa ao "Dia do Futebol Society", instituído pela Lei 12.421 de 10/07/97, que se realizará dia 30 de março de 1.998, à partir das 19:00 horas, no Salão Nobre desta casa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

DALTON SILVANO
Vereador

A Diretoria Geral,
para os devidos fins.

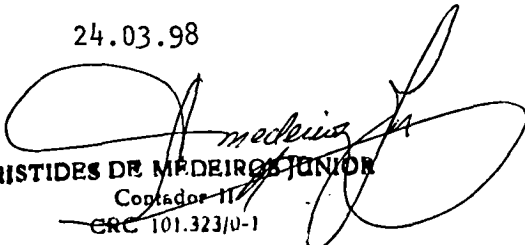
24-3-98

MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

Ao DT.3 - Senhora Diretora,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para
as providências que couberem.

24.03.98


ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR
Controlador II
CRC 101.323/0-1

A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providenciar

24 / 03 / 98


TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3

4-11-98



Folha n.º	19	de proc.
n.º	147	do 1998

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador NELO RODOLFO, tem a grata satisfação de convidar para a Solenidade comemorativa do "DIA DO FUTEBOL SOCIETY", instituído pela Lei nº 12.421/97, a realizar-se no dia 30 de março de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita, da Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do Vereador DALTON SILVANO.

Após a cerimônia será servido coquetel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Viaduto Jacareí, 100 - 8º andar
São Paulo - SP

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência a participar da Sessão Solene Comemorativa do "Dia do Futebol Society". O evento, uma iniciativa do Nobre Vereador Dalton Silvano, realizar-se-á no dia 30 de março de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre "Presidente Brasil Vita" - 8º andar desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

nsc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 147 de 19 97 6.4.98 (a)

YARA H. FALCONI
Assistente de Chefe Técnica

Memo nº 053/98-25a SSP - solenidade comemorativa ao "Dia do Futebol Society" - dia 30/03/98.

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

26/3/98

Telma Alves
Diretor Técnico

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

26/3/98

TELMA ALVES
Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3.

Ao Cerimonial

Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente para conhecimento das providências adotadas e juntada ao respectivo processo.

26.03.98

ARISTIDES DE ALMEIDA JUNIOR
Contador
CRC 101.323/0-1

À DG

Sr. Diretor Geral,

Informo que a Solenidade em comemoração ao Dia do Futebol Society foi realizada em 30 de março de 1998, às 19 horas, no Salão Nobre desta Casa.

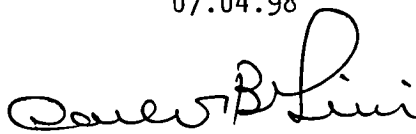

AURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

A ATM

Senhor Assessor Chefe (Substituto),

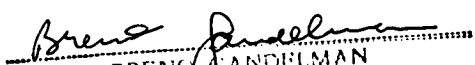
À vista das informações oferecidas pela Chefia do Cerimonial, encaminho a V.Sa. o presente processo para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO.

07.04.98


CARLOS BORROMEU TETZ
Diretor Geral

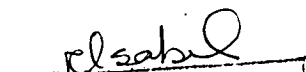
PROVIDENCIAR

em 08/04/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

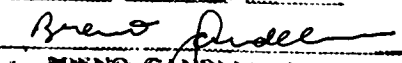
PROVIDENCIADO

em 08/04/98


ISABEL CAVALCANTI
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

08/04/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 21

Em 13 04 98

(a) 
ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 21

do processo n° 01-0147 de 97 13, 04 98

(a) ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	25/03/98
Arquivado novamente em	13/04/98
c/ 23 fls. O func.	ALEXANDRE COELHO RIBEIRO

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II